

## AMERICANAS

Novembro de 2023

LAMEA4

O Gestor esteve em 21/11/2023 na Assembleia Geral de Debenturistas da 14ª emissão de debêntures da AMERICANAS S.A (em recuperação judicial) . Estavam presentes representantes de 73,87% das Debêntures em Circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i) Orientação ao assessor legal para que este possa votar em assembleia de credores da RJ ("AGC"), inclusive por meio de termo de adesão , em representação aos Debenturistas para: (a) aprovar do Plano de RJ, com ou sem ressalvas; (b) rejeitar do Plano de RJ, com ou sem ressalvas; ou (c) se abster do voto na AGC.  
100% das dos debenturistas presentes aptos para voto aprovaram a suspensão deste item da AGD, para reabertura, em 04/12/2023, às 14:30 hs, na mesma forma desta AGD.
- (ii) Aprovar, ou não, que o assessor legal, possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, e também aprovar a participação em comitê de credores da RJ conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, caso necessário;  
100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes aptos para voto se abstiveram em relação a participação em comitê de credores da RJ e à manutenção deste item da AGD suspensa, para reabertura em 04/12, às 14h30 na mesma forma dessa AGD.
- (iii) Aprovar e definir, ou não, os limites e critérios para aceitação, pelo assessor legal, de eventuais ajustes ao Plano de RJ deliberado conforme item 1) acima, que venham a ser implementados durante a AGC conforme orientação a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 2 dias antes da AGC;  
100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes aptos para voto deliberaram por se abster em relação a definição dos limites e critérios para aceitação ao Plano de RJ na AGC, conforme orientação do assessor legal.  
Ainda, 100% (cem por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto aprovaram suspensão deste item da AGD, para reabertura em 04/12/2023, às 14h30 na mesma forma desta AGD.
- (iv) Aprovar, ou não, que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo assessor legal, em relação a possível incidente de impugnação de crédito no âmbito da RJ, tendo em vista que tal incidente importa em risco de sucumbência, a qual, caso configurada, deverá ser suportada pelos Debenturistas.  
Quanto ao item (4) da Ordem do Dia, o mesmo foi deliberado e encerrado na AGD realizada em 18 de abril de 2023, às 15 horas.

Na referida assembleia o gestor votou favoravelmente às decisões deliberadas.

# Informativo CVM



Onde evolução e  
tradição se encontram

## AMERICANAS

Novembro de 2023

LAMEA4

### Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP	CNPJ
0371	SANTANDER FI BALTICO I MULTIMERCADO	LAMEA4	315	06095406000181
0668	SANTANDER RENDA FIXA CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI	LAMEA4	331	10618964000151
0419	SANTANDER PREV RENDA FIXA EQUILÍBRIO FUNDO DE INVESTIMENTO	LAMEA4	2.357	06084861000181
1157	SANTANDER FI PRIVATE PREV RENDA FIXA	LAMEA4	440	13454211000146
1171	SANTANDER PREV RENDA FIXA CRESCIMENTO FI	LAMEA4	255	13455278000103
1346	SANTANDER PREV RENDA FIXA CP CRESCIMENTO FI	LAMEA4	1.168	18599004000101
SFSB0056	SANTANDER REFERENCIADO DI PREMIUM FI	LAMEA4	178	01655956000194
SFSB0178	SANTANDER FI MADRI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	LAMEA4	64	03211696000193
SFSB0946	SANTANDER RENDA FIXA FLEXÍVEL FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO	LAMEA4	215	10362008000151
1668	SBPREV I RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	LAMEA4	2	26419950000149
1712	SANTANDER ICATU MASTER LARK CP FI ESPECIALMENTE CONST RF	LAMEA4	10	15453363000150
1799	SANTANDER PREV RENDA FIXA ATIVO FI	LAMEA4	208	30102426000117
NFSB1140	FUNDO DE INVESTIMENTO MAIS VIDA MULTIMERCADO II	LAMEA4	231	13425757000179
4362	SBPREV I MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI	LAMEA4	14	49270021000116
			<b>5.788</b>	

## AMERICANAS

**Novembro de 2023**

### LAMEA5

O Gestor esteve em 22/11/2023 na Assembleia Geral de Debenturistas da 15ª emissão de debêntures da AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial). Estavam presentes representantes de 44,13% das debêntures em circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i)** Orientação ao assessor legal para que este possa votar em assembleia de credores da RJ inclusive por meio de termo de adesão, em representação aos Debenturistas para: (a) aprovar o Plano de RJ, com ou sem ressalvas; (b) rejeitar do Plano de RJ, com ou sem ressalvas; ou (c) se abster do voto na AGC;  
100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes aptos para voto aprovaram a suspensão deste item da AGD para reabertura em 05/12/2023, às 10h30 na mesma forma desta AGD.
- (ii)** Aprovar, ou não, que o assessor legal, possa votar pela suspensão da AGC pelo prazo de até 120 dias, e também aprovar a participação em comitê de credores da RJ, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, caso necessário:  
100% (cem por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto se abstiveram em relação à suspensão da AGC e à participação em comitê de credores da RJ. Ainda, 100% (cem por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto aprovaram a manutenção deste item da AGD suspensa para reabertura em 05/12/2023, às 10h30 na mesma forma desta AGD.
- (iii)** Aprovar e definir, ou não, os limites e critérios para aceitação, pelo assessor legal, de eventuais ajustes ao Plano de RJ deliberado conforme item 1) acima, que venham a ser implementados durante a AGC conforme orientação a ser disponibilizada pelo assessor legal em até 2 dias antes da AGC:  
100% dos debenturistas presentes aptos para voto se abstiveram em relação à definição dos limites e critérios para a aceitação ao Plano de RJ na AGC, conforme orientação disponibilizada pelo assessor legal. Ainda, 100% (cem por cento) das Debêntures presentes e aptas para voto aprovaram a suspensão deste item da AGD, para reabertura em 05/12/2023, às 10h30 na mesma forma desta AGD;
- (iv)** Aprovar, ou não, que o Agente Fiduciário tome todas as medidas necessárias indicadas pelo assessor legal, em relação a possível incidente de impugnação de crédito no âmbito da RJ, tendo em vista que tal incidente importa em risco de sucumbência, a qual, caso configurada, deverá ser suportada pelos Debenturistas. Quanto ao item (4) da Ordem do Dia, o mesmo foi deliberado e encerrado na AGD realizada em 28/04/2023, às 10:00hs.

Na referida assembleia o gestor votou favoravelmente às decisões deliberadas.

# Informativo CVM



Onde evolução e  
tradição se encontram

## AMERICANAS

Novembro de 2023

LAMEA5

### Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP	CNPJ
0371	SANTANDER FI BALTICO I MULTIMERCADO	LAMEA5	134	06095406000181
0668	SANTANDER RENDA FIXA CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI	LAMEA5	194	10618964000151
0419	SANTANDER PREV RENDA FIXA EQUILÍBRIO FUNDO DE INVESTIMENTO	LAMEA5	2.071	06084861000181
1157	SANTANDER FI PRIVATE PREV RENDA FIXA	LAMEA5	231	13454211000146
1171	SANTANDER PREV RENDA FIXA CRESCIMENTO FI	LAMEA5	139	13455278000103
1346	SANTANDER PREV RENDA FIXA CP CRESCIMENTO FI	LAMEA5	765	18599004000101
SFSB0178	SANTANDER FI MADRI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	LAMEA5	38	03211696000193
SFSB0946	SANTANDER RENDA FIXA FLEXÍVEL FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO	LAMEA5	65	10362008000151
1712	SANTANDER ICATU MASTER LARK CP FI ESPECIALMENTE CONST RF	LAMEA5	6	15453363000150
1799	SANTANDER PREV RENDA FIXA ATIVO FI	LAMEA5	87	30102426000117
NFSB1140	FUNDO DE INVESTIMENTO MAIS VIDA MULTIMERCADO II	LAMEA5	91	13425757000179
			<b>3.821</b>	

## AMERICANAS

**Novembro de 2023**

### LAMEA8

O Gestor esteve em 21/11/2023 na reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 18ª emissão de debêntures da AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial). Estavam presentes representantes de 96,72% das debêntures em circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i)** Anuência à representação individual dos Debenturistas que optaram por decotar (individualizar) o seu crédito na Recuperação Judicial da Emissora, que tramita sob o nº 0803087-20.2023.8.19.0001, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial");
- (ii)** Alteração, ou não, da Escritura de Emissão a fim de reduzir quóruns de deliberação dispostos na Escritura de Emissão;
- (iii)** Aprovação, ou não, da abertura de conta escrow, bem como o aporte, pelos Debenturistas, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, conforme previsão juntada no Anexo II ("Fundo de Despesas") à presente Ata ("Anexo II");
- (iv)** Discussão e criação, ou não, do mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura e custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Recuperação Judicial a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, ou para adoção de eventuais outras medidas judiciais para perseguir os seus créditos, conforme Anexo III à presente Ata ("Anexo III");
- (v)** Ratificação da contratação do assessor legal para a representação do Agente Fiduciário no âmbito da Recuperação Judicial, em benefício da comunhão dos Debenturistas, bem como definição da forma de repasse de informações para os Debenturistas em conformidade com a proposta de honorários e detalhamento de escopo anexa à presente Ata ("Anexo IV");
- (vi)** Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do crédito pelo assessor legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial, recursos ou processos relacionados;
- (vii)** Ratificação dos atos já praticados pelo assessor legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial, recursos ou processos relacionados;
- (viii)** Deliberação pela aprovação ou rejeição, com ou sem ressalvas, sobre o plano de recuperação judicial a ser votado nos autos da Recuperação Judicial pela Emissora ("Plano"), a ser disponibilizado para análise dos Debenturistas;

## AMERICANAS

### Novembro de 2023

#### LAMEA8

- (iv) Deliberação sobre limites e critérios para aceitação, pelo Assessor Legal, na qualidade de representante da coletividade dos Debenturistas Remanescentes, de eventuais ajustes ao Plano de Recuperação Judicial deliberado conforme item "viii" acima, que venham a ser realizados durante a assembleia geral de credores a ser realizada no âmbito da Recuperação Judicial;
- (x) Deliberação pela suspensão da Assembleia Geral de Credores na Recuperação Judicial, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

*O Agente Fiduciário esclareceu que os itens "(i)" a "(v)", foram objeto de deliberação em Assembleia realizada em 15 de fevereiro de 2023, e o item "(vii)" foi objeto de deliberação parcial nas sessões seguintes de reabertura da Assembleia, sendo os itens "(vi)" a "(x)" objeto de suspensão. Nesse sentido, foram novamente reabertos, nesta sessão, os itens "(vi)" a "(x)".*

*Com relação ao item "(vii)" da ordem do dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debentures presentes deliberam pela ratificação dos atos praticados e apresentados pelo Assessor Legal na presente Assembleia, e sem esgotar a sua matéria, concordam com a suspensão do item para deliberações futuras.*

*Com relação aos itens "(vi)" a "(x)" da ordem do dia, 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes deliberaram por suspender a presente Assembleia, no que tange à votação referente a esses itens, para o dia 28/11/2023, às 15 horas, uma vez que, conforme esclarecido pelo Assessor Legal, não há nova minuta de plano de recuperação judicial a ser apreciada e votada neste momento. O link de reabertura da presente Assembleia na data deliberada neste item pelos debenturistas, será devidamente disponibilizado pelo Agente Fiduciário por meio de comunicação eletrônica até a data do conclave.*

Na referida assembleia o gestor votou favoravelmente às decisões deliberadas.

## AMERICANAS

### Novembro de 2023

#### LAMEA8

O Gestor esteve também presente em 28/11/2023 na reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 18ª emissão de debêntures da AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial). Estavam presentes representantes de 97,96% das debêntures em circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram na seguinte ordem do dia e da seguinte forma:

- (i)** Anuência à representação individual dos Debenturistas que optaram por decotar (individualizar) o seu crédito na Recuperação Judicial da Emissora, que tramita sob o nº 0803087-20.2023.8.19.0001, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial");
- (ii)** Alteração, ou não, da Escritura de Emissão a fim de reduzir quóruns de deliberação dispostos na Escritura de Emissão;
- (iii)** Aprovação, ou não, da abertura de conta escrow, bem como o aporte, pelos Debenturistas, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, conforme previsão juntada no Anexo II ("Fundo de Despesas") à presente Ata ("Anexo II");
- (iv)** Discussão e criação, ou não, do mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura e custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Recuperação Judicial a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, ou para adoção de eventuais outras medidas judiciais para perseguir os seus créditos, conforme Anexo III à presente Ata ("Anexo III");
- (v)** Ratificação da contratação do assessor legal para a representação do Agente Fiduciário no âmbito da Recuperação Judicial, em benefício da comunhão dos Debenturistas, bem como definição da forma de repasse de informações para os Debenturistas em conformidade com a proposta de honorários e detalhamento de escopo anexa à presente Ata ("Anexo IV");
- (vi)** Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do crédito pelo assessor legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial, recursos ou processos relacionados;
- (vii)** Ratificação dos atos já praticados pelo assessor legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial, recursos ou processos relacionados;
- (viii)** Deliberação pela aprovação ou rejeição, com ou sem ressalvas, sobre o plano de recuperação judicial a ser votado nos autos da Recuperação Judicial pela Emissora ("Plano"), a ser disponibilizado para análise dos Debenturistas;

## AMERICANAS

**Novembro de 2023**

### LAMEA8

- (iv) Deliberação sobre limites e critérios para aceitação, pelo Assessor Legal, na qualidade de representante da coletividade dos Debenturistas Remanescentes, de eventuais ajustes ao Plano de Recuperação Judicial deliberado conforme item "viii" acima, que venham a ser realizados durante a assembleia geral de credores a ser realizada no âmbito da Recuperação Judicial;
- (x) Deliberação pela suspensão da Assembleia Geral de Credores na Recuperação Judicial, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

*O Agente Fiduciário esclareceu que os itens "(i)" a "(v)", foram objeto de deliberação em Assembleia realizada em 15 de fevereiro de 2023, e o item "(vii)" foi objeto de deliberação parcial nas sessões seguintes de reabertura da Assembleia, sendo os itens "(vi)" a "(x)" objeto de suspensão. Nesse sentido, foram novamente reabertos, nesta sessão, os itens "(vi)" a "(x)".*

*Com relação aos itens "(vi)" a "(x)" da ordem do dia, 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes deliberaram por suspender a presente Assembleia, no que tange à votação referente a esses itens, para o dia 30/11/2023, às 15 horas, uma vez que, conforme esclarecido pelo Assessor Legal, não há nova minuta de plano de recuperação judicial a ser apreciada e votada neste momento. O link de reabertura da presente Assembleia na data deliberada neste item pelos debenturistas, será devidamente disponibilizado pelo Agente Fiduciário por meio de comunicação eletrônica até a data do conclave.*

Na referida assembleia o gestor votou favoravelmente às decisões deliberadas.

## AMERICANAS

### Novembro de 2023

#### LAMEA8

O Gestor esteve novamente em 30/11/2023 na reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 18ª emissão de debêntures da AMERICANAS S.A. (em Recuperação Judicial). Estavam presentes representantes de 98,63% das debêntures em circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram na seguinte ordem do dia e da seguinte forma:

- (i) Anuência à representação individual dos Debenturistas que optaram por decotar (individualizar) o seu crédito na Recuperação Judicial da Emissora, que tramita sob o nº 0803087-20.2023.8.19.0001, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Recuperação Judicial");
- (ii) Alteração, ou não, da Escritura de Emissão a fim de reduzir quóruns de deliberação dispostos na Escritura de Emissão;
- (iii) Aprovação, ou não, da abertura de conta escrow, bem como o aporte, pelos Debenturistas, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, conforme previsão juntada no Anexo II ("Fundo de Despesas") à presente Ata ("Anexo II");
- (iv) Discussão e criação, ou não, do mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura e custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Recuperação Judicial a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, ou para adoção de eventuais outras medidas judiciais para perseguir os seus créditos, conforme Anexo III à presente Ata ("Anexo III");
- (v) Ratificação da contratação do assessor legal para a representação do Agente Fiduciário no âmbito da Recuperação Judicial, em benefício da comunhão dos Debenturistas, bem como definição da forma de repasse de informações para os Debenturistas em conformidade com a proposta de honorários e detalhamento de escopo anexa à presente Ata ("Anexo IV");
- (vi) Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do crédito pelo assessor legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial, recursos ou processos relacionados;
- (vii) Ratificação dos atos já praticados pelo assessor legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial, recursos ou processos relacionados;
- (viii) Deliberação pela aprovação ou rejeição, com ou sem ressalvas, sobre o plano de recuperação judicial a ser votado nos autos da Recuperação Judicial pela Emissora ("Plano"), a ser disponibilizado para análise dos Debenturistas;

## AMERICANAS

### Novembro de 2023

#### LAMEA8

- (iv) Deliberação sobre limites e critérios para aceitação, pelo Assessor Legal, na qualidade de representante da coletividade dos Debenturistas Remanescentes, de eventuais ajustes ao Plano de Recuperação Judicial deliberado conforme item “viii” acima, que venham a ser realizados durante a assembleia geral de credores a ser realizada no âmbito da Recuperação Judicial;
- (x) Deliberação pela suspensão da Assembleia Geral de Credores na Recuperação Judicial, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

*O Agente Fiduciário esclareceu que os itens “(i)” a “(v)”, foram objeto de deliberação em Assembleia realizada em 15 de fevereiro de 2023, e o item “(vii)” foi objeto de deliberação parcial nas sessões seguintes de reabertura da Assembleia, sendo os itens “(vi)” a “(x)” objeto de suspensão. Nesse sentido, foram novamente reabertos, nesta sessão, os itens “(vi)” a “(x)”.*

*Com relação ao item “(vi)” da Ordem do Dia, o Assessor Legal esclareceu aos Debenturistas os últimos andamentos e movimentações nos autos da Recuperação Judicial e sugeriu a adoção de medida descrita no Anexo II, visando a prática de atos de cunho estratégico à recuperação do crédito e defesa dos interesses dos Debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial, recursos ou processos relacionados. O Assessor Legal ainda esclareceu e sanou as dúvidas dos Debenturistas, incluindo os riscos relacionados na adoção da referida medida, ressaltando que a medida não garantirá diretamente o sucesso do litígio, mas poderá aumentar as possibilidades de reconhecimento do direito dos Debenturistas, conforme esclarecido pelo Assessor Legal.*

*Nesse sentido, os Debenturistas representantes de 64,59% (sessenta e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram parcialmente em relação ao item “(vi)” da Ordem do Dia e sem esgotar a sua matéria, por aprovar a adoção da medida estratégica sugerida pelo Assessor Legal, conforme Anexo II, e representantes de 34,04% (trinta e quatro inteiros e quatro centésimos por cento) das Debêntures em Circulação reprovam a adoção da medida estratégica sugerida Assessor Legal*

*Os Debenturistas presentes atestam o conhecimento acerca do Anexo II e, em razão da aprovação da adoção da referida medida, ficam cientes do valor do aporte adicional que deverá ser feito em conta escrow da Emissão, o qual o Agente Fiduciário fará a solicitação nos termos do Mecanismo de Aporte em até 5 dias úteis a contar da presente Assembleia.*

*O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que caso não ocorra o aporte integral necessário para adoção da referida medida solicitará nova solicitação de aporte aos Debenturistas até a integralização dos valores necessários e que não fará nenhuma antecipação de custas ou despesas.*

## AMERICANAS

**Novembro de 2023**

### LAMEA8

*Com relação ao item "(vii) da ordem do dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debentures presentes deliberam pela ratificação dos atos praticados e apresentados pelo Assessor Legal na presente Assembleia, e sem esgotar a sua matéria, concordam com a suspensão do item para deliberações futuras.*

*Com relação aos itens "(vi)" a "(x)" da ordem do dia, 100% (cem por cento) dos Debenturistas presentes deliberaram por suspender a presente Assembleia, no que tange à votação referente a esses itens, para o dia 12/11/2023, às 15 horas, uma vez que, conforme esclarecido pelo Assessor Legal, não há nova minuta de plano de recuperação judicial a ser apreciada e votada neste momento. O link de reabertura da presente Assembleia na data deliberada neste item pelos debenturistas, será devidamente disponibilizado pelo Agente Fiduciário por meio de comunicação eletrônica até a data do conclave.*

O gestor votou contrariamente em relação à deliberação do item (vi) e favoravelmente em relação aos itens (vii) a (x).

# Informativo CVM



Onde evolução e  
tradição se encontram

## AMERICANAS Novembro de 2023

LAMEA8

### Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP	CNPJ
0668	SANTANDER RENDA FIXA CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI	LAMEA8	777	10618964000151
1387	SANTANDER MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FLEXÍVEL	LAMEA8	183	19550100000110
0311	SANTANDER BANDEPREV MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI	LAMEA8	113	04573104000146
0419	SANTANDER PREV RENDA FIXA EQUILÍBRIO FUNDO DE INVESTIMENTO	LAMEA8	6.616	06084861000181
0680	FI MULTIMERCADO AGNES I	LAMEA8	106	04885403000116
1157	SANTANDER FI PRIVATE PREV RENDA FIXA	LAMEA8	452	13454211000146
1282	SANTANDER RF CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI	LAMEA8	2.148	17138474000105
1346	SANTANDER PREV RENDA FIXA CP CRESCIMENTO FI	LAMEA8	7.093	18599004000101
1402	SANTANDER FI DSA RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	LAMEA8	35	20977653000132
2210	SANTANDER FI BREMEN MULTIMERCADO	LAMEA8	113	01630152000130
NFSB0349	Águila Fundo de Investimento Multimercado	LAMEA8	27	03369970000157
NFSB1038	SANTANDER APOLO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FI	LAMEA8	15	17804124000122
SFSB0946	SANTANDER RENDA FIXA FLEXÍVEL FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO	LAMEA8	250	10362008000151
NFSB1076	FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO VALUE PREV CMA I	LAMEA8	62	13910764000166
NFSB1079	MONTELLANO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	LAMEA8	200	05217490000104
NFSB1085	SANTANDER TINGUI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI	LAMEA8	14	05092810000139
1704	ORKESTRA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	LAMEA8	22	20934274000165
NFSB1090	PEPSI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	LAMEA8	26	28021980000128
NFSB1092	GAUDI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	LAMEA8	118	28849716000187
NFSB1095	DYNAMIC RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	LAMEA8	28	19821512000147
NFSB1107	MBPREV IV RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	LAMEA8	36	30330483000153
1799	SANTANDER PREV RENDA FIXA ATIVO FI	LAMEA8	455	30102426000117
1831	SANTANDER SANT LIGAS II RF CREDITO PRIVADO FI	LAMEA8	37	30168870000135
NFSB1121	SANTANDER MAAT MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO	LAMEA8	27	37467376000110
NFSB1128	ATENA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	LAMEA8	16	39379846000110
4242	SANTANDER HAPVIDA ANS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FI	LAMEA8	856	43619743000157
NFSB1136	SAM FASC RENDA FIXA FUNDO INVESTIMENTO	LAMEA8	175	45338804000133
			<b>20.000</b>	

## AMERICANAS

**Novembro de 2023**

BTOW15

Não participamos da AGD, considerando nossa exposição não representar mais de 10% no fundo ou 5% do total na emissão.

### Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP
NFSB1140	FUNDO DE INVESTIMENTO MAIS VIDA MULTIMERCADO II	BTOW15	428

## AMERICANAS

**Novembro de 2023**

LAMEA6

Não participamos da AGD, considerando nossa exposição não representar mais de 10% no fundo ou 5% do total na emissão.

### Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP
NFSB1140	FUNDO DE INVESTIMENTO MAIS VIDA MULTIMERCADO II	LAMEA6	307
			307